

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: 0008258-33.2012.8.26.0566 - ORDEM: 830/2012

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça

Requerente: Maria Vera Beribilli Siqueira

Requerido: Ana Lúcia Barboza

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 21 de outubro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Milton Coutinho Gordo. Eu, Carlos Alberto S. Rosa, escrevente, subscrevi.

Vistos.

Ante a manifestação retro, e fundamentado no art. 794, III, do CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos com as anotações de estilo.

P.R.I.

São Carlos, 21 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA